

# CLASSIFICADOS&EDITAIS.

(61) 3343.8008 / 3343-8005  
classificados@grupojbr.com

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO**  
**FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS**  
**SECRETARIA DE RECURSOS**  
**MATERIAIS-SEMA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**Pregão Eletrônico nº 028/2019**

PROCESSO: 0024507/2017. OBJETO: contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva on-site em 02 (duas) salas cofres do data center deste Tribunal, bem como para prestação de suporte técnico especializado on-site no sistema de climatização da sala de equipamentos de informática, nos termos do edital e dos seus anexos.  
DATA DE ABERTURA: 06/08/2019 - HORÁRIO: 13h30min.

O Edital encontra-se, sem ônus, no sítio [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br) e a R\$ 5,00, na CPL – Praça Municipal de Brasília, lote 01 – Bloco A – 7º andar – Ala A – sala 7.30 – Brasília/DF, das 12 às 19 horas, 3103-4689. O valor deverá ser recolhido pela GRU, com os dados: 1.Unid. favorecida: cód.:100001; gestão: 00001; 2.Recolhimento: cód: 28830-6, preenchida e impressa no sítio [www.tesouro.fazenda.gov.br](http://www.tesouro.fazenda.gov.br).

**Brasília, 22 de julho de 2019**  
**Isabella Brito**  
**Secretária de Recursos Materiais**

Secretaria de Estado de Saúde  
do Distrito Federal  
Subsecretaria de Administração Geral  
Diretoria de Aquisições



**AVISO DE ABERTURA**

**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 156/2019 – UASG 926119**

Objeto: Aquisição em Sistema de Registro de Preços de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – EXPANSOR TECIDUAL RETANGULAR E REDONDO, contemplados na Tabela SUS de OPME do Ministério da Saúde, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I do Edital. Processo SEI nº 00060-00044965/2019-17. Total de 02 itens (Exclusividade às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 58.140,00. Cadastro das Propostas: a partir de 24/07/2019. Abertura das Propostas: 05/08/2019, às 9 horas, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus no site ou com ônus no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº – Asa Norte – Bloco A, 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

**PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO**  
Pregoeira

**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 157/2019 – UASG 926119**

**LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**

Ana Claudia Carolina Campos Frazão, Leiloeira inscrita na JUCESP sob o nº 836, com escritório à Rua da Mooca, 3.547, Mooca, São Paulo/SP, devidamente autorizada pelo Credor Fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de bem imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação e Outras Avenças de nº 10125804105, no qual figura como Fiduciante **ADALBERTO JOSÉ GOMES**, brasileiro, solteiro, servidor público, CI nº 2186396 – SSP/DF e CPF/MF nº 658.444.326-49, levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo **Presencial e On-line**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia **08/08/2019, às 10h40min, à Rua da Mooca, 3.547, Mooca, São Paulo/SP, em PRIMEIRO PÚBLICO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 469.465,89** (Quatrocentos e Sessenta e Nove Mil Quatrocentos e Sessenta e Cinco Reais e Oitenta e Oito Centavos), o imóvel objeto da matrícula nº **154.034 do 1º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal**, com a propriedade consolidada em nome do credor fiduciário, constituído por: "Unidade Autônoma nº 111, situada no terreno/1º pavimento do edifício "Monumental Sudoeste", edificado no Lote nº 01, da EQRSW-7/8, do SHCSW, do Distrito Federal, com área privativa de 33,50m², área comum de divisão não proporcional de 12,00m², área comum de divisão proporcional de 30,52m², área total de 76,02m² (Av.02), com uma vaga de garagem a ela vinculada de nº 32, situada no 2º subsolo, e a respectiva fração ideal de 0,010953 (Av.02) das coisas de uso comum e do terreno supracitado, que mede 1.500,00m²". **Obs. Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97.** Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia **20/08/2019, às 10h40min**, no mesmo local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 234.732,95** (Duzentos e Trinta e Quatro Mil Setecentos e Trinta e Dois Reais e Noventa e Cinco Centavos). Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site [www.frazaoleiloes.com.br](http://www.frazaoleiloes.com.br), e se habilitar acessando a página deste leilão, clicando na opção **HABILITE-SE**, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do início do leilão presencial, não sendo aceitas habilitações após esse prazo. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do [www.frazaoleiloes.com.br](http://www.frazaoleiloes.com.br), respeitado o lance inicial e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que o imóvel se encontra, e eventual irregularidade ou necessidade de averbação de construção, ampliação ou reforma, será objeto de regularização e os encargos junto aos órgãos competentes por conta do adquirente. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O arrematante pagará ao ato, à vista, o valor total da arrematação e a comissão da leiloeira, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. O envio de lances on-line se dará através do site [www.frazaoleiloes.com.br](http://www.frazaoleiloes.com.br), em igualdade de condições com os participantes de modo presencial. O horário mencionado neste edital, no site da leiloeira, catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação, consideram o horário oficial de Brasília/DF. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.


**3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE THIAGO LEÃO QUIXABEIRA E ANDRESSA SANTANA MARCHI QUIXABEIRA.**

O 3º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal FAZ SABER, para ciência dos respectivos, Srs. THIAGO LEÃO QUIXABEIRA, CPF: 032.636.501-06 e ANDRESSA SANTANA MARCHI QUIXABEIRA, CPF: 034.286.331-21 devedores fiduciários do imóvel alienado, denominado SALA Nº 1901, LOTE Nº 6, AVENIDA PAU BRASIL, ÁGUAS CLARAS, DF, os quais não tendo sido encontrados no endereço de cobrança, indicado pela credora, ficam, por este edital, INTIMADOS do teor respectivo. O 3º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento de ELMO INCORPORAÇÕES LTDA, credora fiduciária do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, conforme R.6, na matrícula nº. 299.531 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de VSas., venho INTIMÁ-LOS a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor atualizado até 11/04/2019, corresponde a R\$55.125,24 (cinquenta e cinco mil, cento e vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, cujo valor é de R\$ 2.268,10 (dois mil, duzentos e sessenta e oito reais e dez centavos), totalizando a importância de R\$57.393,34 (cinquenta e sete mil, trezentos e noventa e três reais e trinta e quatro centavos). Assim, procedo à INTIMAÇÃO de VSas. para que se dirijam, no horário de 9:00 às 17:00 horas, a este Ofício situado na QS 01, RUA 210, Lote 40, Sala 915, 9º Andar, Torre "B", Águas Claras - DF, onde deveram efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado nos dias 22, 23 e 24 de julho de 2019, respectivamente, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação, ou seja, 07 de agosto de 2019. Por oportuno, ficam VSas. cientes de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Carlos Eduardo Ferraz de Mattos Barroso, o Oficial.

OS:482167

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal



**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2019 (UASG 926210)**

Objeto: Registro de Preços para aquisição de urnas mortuárias para utilização em sepultamento de beneficiários de programas executados pela Subsecretaria de Desenvolvimento Social, para atender às disposições previstas enquanto Benefício Eventual – Modalidade Por Morte, instituído pela Lei nº 5.165, publicada em 5 de setembro de 2013, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, no valor global estimado de R\$ 210.740,07 (duzentos e dez mil, setecentos e quarenta reais e sete centavos), com data e horário marcado para abertura do certame às 11h do dia 06 de agosto de 2019, objeto do Procedimento Administrativo nº 00431-00002015/2019-13. O Edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>. Informações referentes ao cadastro para participação e demais procedimentos serão obtidas através do endereço <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>. Brasília – DF.

**JOSEMAR SALVIANO DA SILVA**  
Pregoeiro

Policia Militar do Distrito Federal  
Departamento de Logística e Finanças



**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2019**

Processo SEI-GDF nº 0054-0031246/2019-52. O Departamento de Logística e Finanças da PMDF declara que o pregão supracitado restou fracassado, pois teve os seus itens 1 e 2 cancelados na aceitação. O seu objeto é a aquisição de veículo do tipo viatura para transportes de enfermos, ambulância, nas classificações de suporte básico (Tipo B) e suporte avançado de vida (Tipo D), conforme as especificações e condições constantes do termo de referência, Anexo I do Edital. Este pregão foi realizado no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), UASG 926016.

Brasília-DF, 22 de julho de 2019.  
**STÉFANO ENES LOBÃO**  
Ordenador de Despesas

**GOVERNO DE BRASÍLIA - GDF**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**  
**COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP**  
**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL**



**AVISO DE RECEBIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

A Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Autorização Ambiental nº 24/2019 – IBRAM/PRESI para extração de material de empréstimo (solo) na área do Jóquei, Região Administrativa de Vicente Pires – RA XXX, processo nº 00391-00004892/2019-43.

**GILBERTO MAGALHÃES OCCHI**  
Presidente

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**  
**BRASÍLIA/DF**


Pelo presente EDITAL, nos termos do art. 19 da Lei 8004/90 e art. 15 da RD 08/70, tendo em vista a ausência de notificação pessoal pelo oficial do cartório nos termos da certidão apresentada, fica(m) notificado(s) o(s) mutuário(s) abaixo, para ciência de que estamos autorizados na forma dos artigos 19 e 21 da Lei nº 8004 de 14/03/1990 e do Decreto-Lei nº 70, de 21/11/1966 e das normas complementares do S.F.H., a promover a execução extrajudicial da(s) HIPOTECA(S) que oneram os imóveis descritos a seguir. Ficam cientificados, outrossim, de que tem o prazo de 20(vinte) dias, **contados de 23/07/19**, para, querendo, purgar(em) o debito e evitarem a execução, o que poderá ser feito no endereço de cobrança descrito abaixo:

**SED:1EEBF - CONTRATO: 3000806313974 - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA - 0008 AG BRASILIA**  
ENDERECO DO IMÓVEL:QNL 13, BLOCO D, APARTAMENTO 113, TAGUATINGA, - BRASILIA - DF

**MARIA BISPO ALVES DE OLIVEIRA**, BRASILEIRO(A), SERVIDORA PUBLICA, CPF: 25934694120, CI: 696394 SEP/DF CASADO(A) COM **JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA**, BRASILEIRO(A), TECNICO AGRICOLA, CPF: 15221954320, CI: 1234258 SEP/DF.  
FIDUCIAL DIST. TITULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA

Endereço de Cobrança:  
AGENCIA DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL ONDE  
PAGAVA AS PRESTACOES

FILIADO À CUT FENADADOS DIEESE



**SINDPD-DF**  
Sindicato dos Trabalhadores de Empresas e Órgãos Públicos e Privados de Processamento de Dados, Serviços de Informática, Similares e Profissionais de Processamento de Dados do Distrito Federal

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS TRABALHADORES DA EMPRESA BBTS (COBRA-DF)**

O Sindicato dos Trabalhadores de Empresas e Órgãos Públicos e Privados de Processamento de Dados, Serviços de Informática, Similares e Profissionais de Processamento de Dados do Distrito Federal - SINDPD-DF, por seu Diretor Presidente, convoca todos os trabalhadores da empresa BBTS (COBRA-DF), lotados em Brasília/DF, para participarem da Assembleia Extraordinária, a se realizar no dia 25 de julho de 2019, sito SEPN 508, Bloco C, na entrada principal, em Brasília/DF às 10h em primeira chamada e às 10h30min em segunda chamada, com qualquer número de presentes, para deliberarem sobre a seguinte pauta:

- 1- CAMPANHA SALARIAL 2019/2021; Discussão e votação da pauta de reivindicações;
- 2- Taxa Assistencial de Campanha;
- 3- Autorizar a Fenadados a buscar mediação caso ocorra por parte da empresa movimentação que expresse o interesse em retirada de direitos e/ou implementação da reforma trabalhista via acordo coletivo de trabalho.

Brasília-DF, 22 de Julho de 2019.  
**DJALMA ARAÚJO FERREIRA**  
Presidente do SINDPD-DF

**2º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRA JUDICIAL**

RAFAEL ARAÚJO HORTA COSTA, Oficial Substituto do 2º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, nos termos dos §§ 2º e 3º, do artigo 213, da Lei nº 6.015/1973 (Lei de Registros Públicos), combinados com o § 8º, do Artigo 9º, do Decreto nº 4.449/2002, a requerimento de LOURDES MARIA FRAZÃO DE MORAES, brasileira, divorciada, advogada, inscrita no CPF sob o n. 252.593.501-20, residente e domiciliada em Brasília, DF, vem notificar DAVID MALAFAIA DE ARAÚJO, inscrito no CPF sob o n. 314.142.497-72, residente e domiciliado no Condomínio Ouro Vermelho 01, Votor 02, Quadra 03, Casa 07, Jardim Botânico, DF (CEP 71680-379), proprietário de imóvel rural matriculado no 2º Ofício de Registro de Imóveis do DF sob o nº 31.078, ou seus sucessores, para, em atendimento ao exigido pelo § 6º, do artigo 9º, do Decreto nº 4.449/02, apresentar, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, declaração expressa de que os limites divisórios entre o imóvel de sua propriedade e o da requerente foram respeitados, e que não existe disputa ou discordância sobre as confrontações existentes entre os terrenos abaixo e, ainda, que não se opõem à adequação da descrição do imóvel ao memorial georreferenciado de que trata a Certificação do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA nº 5193665b-bb16-4896-b8dd-280b66f998fb. Referido imóvel localiza-se no lugar denominado "SÃO JORGE" na Fazenda "TABOQUINHA", sendo que o de propriedade do notificado é identificado como uma Gleba de terras com 2ha01a28ca, e o de propriedade da notificante, identificado como Uma parte de terras com área de 2ha01a11ca, constante da Matrícula nº 35.957, deste Serviço Registral, que totalizará 2ha04a23ca, após o georreferenciamento. Brasília, DF, 22 de julho de 2019.

**RAFAEL ARAÚJO HORTA COSTA**  
OFICIAL SUBSTITUTO

OS: 482255

19.50, 30.00, 49.25; 7000034316, 9.00, 17.50, 17.00, 15.00, 4.00, 17.00, 54.97; 7000040704, 9.00, 21.50, 17.50, 13.00, 10.50, 25.00, 54.70; 7000041541, 8.50, 19.00, 16.00, 13.50, 9.50, 17.00, 48.62; 7000043511, 9.00, 20.00, 19.50, 12.50, 8.00, 30.00, 57.00; 7000044199, 8.50, 20.00, 17.50, 15.00, 13.00, 30.00, 54.50; 7000047072, 8.50, 20.00, 16.50, 12.50, 2.50, 20.00, 55.62; 7000047391, 9.00, 18.00, 17.50, 12.50, 9.50, 28.00, 51.91; 7000049621, 8.50, 19.50, 15.00, 13.50, 12.50, 21.00, 47.57; 7000049980, 8.00, 17.50, 17.50, 13.50, 6.50, 29.00, 53.13; 7000053284, 8.00, 19.50, 18.50, 12.50, 15.00, 24.00, 49.12; 7000063830, 8.50, 22.50, 18.00, 15.00, 10.50, 25.50, 57.74; 7000064600, 9.00, 21.00, 20.50, 10.00, 5.50, 30.00, 57.75; 7000072500, 8.00, 19.50, 16.50, 19.00, 23.00, 30.00, 51.50; 7000080745, 9.00, 21.50, 19.00, 15.00, 11.50, 28.00, 58.34; 7000081404, 8.50, 21.00, 18.50, 18.00, 10.50, 24.00, 59.44; 7000082176, 8.00, 18.00, 18.00, 12.50, 8.50, 23.50, 51.09; 7000082476, 8.50, 22.00, 17.50, 12.50, 11.50, 30.00, 54.75; 7000083210, 8.50, 20.00, 17.50, 15.00, 9.00, 27.00, 56.00; 7000084321, 8.50, 21.00, 17.50, 13.50, 12.50, 28.00, 53.80; 7000085236, 8.50, 19.00, 18.50, 16.50, 9.50, 26.00, 57.01; 7000085891, 8.00, 17.50, 17.50, 16.00, 9.50, 28.00, 53.91; 7000086953, 8.00, 21.00, 17.50, 15.00, 11.50, 30.00, 55.75; 7000087641, 8.50, 18.00, 17.50, 12.50, 7.50, 30.00, 52.75; 7000088012, 8.00, 20.50, 17.00, 17.50, 10.50, 30.00, 57.75; 7000088053, 8.50, 20.00, 18.50, 15.00, 5.50, 27.00, 58.94; 7000089019, 8.50, 18.00, 15.00, 14.00, 7.00, 30.00, 52.00; 7000089117, 8.50, 20.00, 18.50, 13.00, 13.00, 30.00, 53.50; 7000092371, 5.10, 21.00, 20.50, 15.00, 4.00, 23.00, 58.99; 7000094602, 9.00, 20.00, 16.00, 15.00, 5.00, 30.00, 57.50; 7000095764, 8.50, 18.00, 17.50, 12.50, 13.00, 30.00, 50.00; 7000095959, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 1.00, 0.00; 7000096205, 8.50, 19.50, 18.50, 15.00, 10.50, 30.00, 56.25; 7000096498, 8.50, 20.50, 19.50, 12.50, 17.50, 21.00, 48.50; 7000098385, 7.50, 18.50, 16.50, 13.50, 13.00, 20.00, 46.25; 7000099500, 9.50, 23.00, 20.50, 6.00, 1.50, 25.00, 58.10; 7000102027, 8.50, 17.50, 14.00, 15.00, 4.50, 27.00, 52.50; 7000102946, 8.50, 17.00, 16.50, 13.00, 3.00, 18.00, 52.50; 7000106597, 8.50, 20.00, 17.50, 13.50, 4.50, 24.00, 56.69; 7000107291, 8.50, 21.00, 18.00, 13.50, 4.00, 24.00, 58.50; 7000108604, 9.00, 22.50, 17.50, 11.50, 1.50, 26.00, 59.63; 7000111232, 8.50, 20.00, 17.00, 17.00, 6.50, 30.00, 59.25; 7000114330, 8.50, 21.50, 18.50, 12.50, 3.00, 30.00, 59.50; 7000116598, 8.00, 20.50, 17.00, 10.00, 10.50, 25.00, 49.20; 7000118750, 9.00, 21.00, 18.00, 12.50, 13.00, 30.00, 54.00; 7000120084, 9.00, 22.50, 19.50, 11.50, 6.50, 27.00, 58.88; 7000120107, 8.50, 17.50, 15.50, 12.50, 0.50, 20.00, 53.62; 7000121150, 8.00, 19.50, 19.50, 10.50, 16.00, 30.00, 49.50; 7000121988, 8.00, 20.00, 20.00, 15.00, 9.50, 29.00, 58.08; 7000122422, 8.50, 22.00, 18.00, 15.00, 16.50, 27.00, 54.33; 7000123581, 8.00, 19.00, 17.50, 17.50, 7.00, 30.00, 58.50; 7000125717, 8.50, 17.50, 17.50, 21.00, 9.50, 27.00, 59.22; 7000126416, 9.00, 22.00, 18.50, 12.50, 5.00, 28.00, 59.32; 7000128561, 7.50, 19.50, 15.50, 5.50, 8.50, 23.00, 42.45; 7000129679, 9.00, 20.00, 17.50, 10.50, 1.50, 25.00, 56.10; 7000130016, 7.50, 18.50, 17.50, 12.50, 20.50, 26.00, 44.17; 7000139328, 8.00, 21.50, 16.00, 12.50, 14.00, 30.00, 51.00; 7000141472, 8.50, 20.50, 14.50, 10.50, 4.50, 18.00, 50.25; 7000144909, 8.00, 20.00, 17.00, 12.50, 6.00, 26.00, 54.04; 7000166916, 8.00, 17.00, 16.50, 11.50, 0.00, 21.00, 53.00; 7000167017, 9.00, 17.00, 16.50, 7.50, 3.00, 30.00, 48.50; 7000167670, 8.50, 16.50, 16.00, 12.50, 11.50, 30.00, 47.75; 7000171842, 9.00, 19.50, 17.00, 15.50, 5.00, 28.00, 58.32.

#### 2.4.4. SERVIÇO SOCIAL - CÓDIGO 101.5

7000001571, 10.00, 19.50, 18.50, 15.00, 15.00, 22.00, 52.77; 7000006094, 10.00, 20.00, 17.50, 17.50, 20.00, 30.00, 55.00; 7000007329, 10.00, 16.00, 15.00, 12.50, 27.50, 30.00, 39.75; 7000009274, 10.00, 17.50, 17.00, 15.00, 9.00, 30.00, 55.00; 7000011178, 10.00, 21.50, 19.00, 7.50, 20.00, 26.00, 46.46; 7000012254, 10.00, 22.50, 21.50, 15.00, 22.00, 28.00, 57.21; 7000013288, 10.00, 21.00, 21.00, 20.00, 24.50, 26.00, 57.86; 7000014633, 10.00, 22.50, 20.50, 20.00, 29.50, 27.00, 56.61; 7000021713, 10.00, 21.50, 16.50, 14.50, 12.50, 27.00, 55.55; 7000025369, 7.50, 15.00, 17.50, 7.00, 14.50, 30.00, 39.75; 7000026179, 10.00, 16.50, 20.00, 11.00, 7.50, 25.00, 53.00; 7000028011, 10.00, 25.00, 20.50, 10.00, 21.50, 28.00, 53.98; 7000036221, 10.00, 21.50, 22.00, 17.50, 25.00, 30.00, 58.50; 7000036991, 10.00, 18.50, 18.00, 17.50, 11.00, 28.00, 58.11; 7000039186, 10.00, 22.50, 19.00, 12.50, 6.50, 18.00, 58.58; 7000040376, 10.00, 21.50, 19.00, 15.50, 18.50, 29.00, 56.43; 7000045783, 7.50, 20.00, 17.50, 17.50, 8.00, 30.00, 58.50; 7000046317, 10.00, 18.50, 17.50, 14.50, 9.00, 22.00, 54.36; 7000048407, 10.00, 21.00, 19.00, 15.00, 12.00, 30.00, 59.00; 7000049490, 10.00, 20.50, 18.50, 7.50, 9.00, 25.00, 51.10; 7000054378, 10.00, 20.00, 19.00, 16.50, 16.50, 24.00, 55.69; 7000067734, 10.00, 23.00, 21.50, 16.50, 22.00, 24.00, 57.25; 7000076068, 10.00, 25.00, 19.00, 12.50, 18.00, 29.00, 57.19; 7000076327, 10.00, 21.00, 21.00, 7.50, 14.00, 30.00, 52.50; 7000076892, 10.00, 21.50, 17.00, 16.00, 21.00, 30.00, 54.00; 7000077087, 10.00, 21.50, 21.50, 5.00, 8.00, 25.00, 53.20; 7000079797, 10.00, 19.00, 18.00, 15.00, 7.50, 21.00, 56.64; 7000080979, 10.00, 21.00, 19.00, 17.50, 19.50, 28.00, 57.05; 7000082229, 10.00, 22.50, 21.50, 15.00, 22.50, 30.00, 57.75; 7000095616, 7.50, 21.50, 23.00, 11.00, 8.50, 27.00, 58.27; 7000096031, 7.50, 22.50, 20.00, 20.00, 19.50, 26.00, 58.75; 7000098624, 10.00, 21.00, 21.00, 15.00, 16.00, 27.00, 58.11; 7000103808, 10.00, 20.00, 20.00, 17.50, 18.00, 26.00, 57.11; 7000112655, 10.00, 20.00, 18.00, 8.00, 6.50, 24.00, 51.94; 7000134341, 9.00, 21.00, 17.50, 14.00, 7.00, 18.00, 55.66.

#### 3. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

3.1. O candidato que desejar interpor recurso administrativo contra o resultado preliminar da prova discursiva disporá de até 10 (dez) dias úteis para fazê-lo, no período de 25 de julho a 8 de agosto de 2019, no horário das 0h (zero hora) às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), ininterruptamente.

3.2. O recurso administrativo poderá ser interposto no Portal do Candidato existente na página eletrônica do IBRAE ([www.ibrae.com.br](http://www.ibrae.com.br)). O(a) candidato(a) deverá clicar na opção "ACESSAR PORTAL DO CANDIDATO", inserir o seu e-mail e senha, e, em seguida, marcar a opção "Meus Concursos Escolhidos" e interpor o seu recurso.

3.3. Não será aceito recurso, via postal, fax, correio eletrônico e(ou) fora do prazo.

3.4. Nas razões recursais o candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes e fora das especificações estabelecidas no presente edital e no edital normativo serão indeferidos.

3.5. O recurso administrativo deverá cingir-se a erro ou omissão existente no resultado preliminar publicado, em relação à nota preliminar da prova discursiva (NPD) e/ou às notas atribuídas aos quesitos que integram o espelho de correção: a) Adequação ao Tema (AT); b) Argumentação (AR); c) Coerência Argumentativa (CA); d) Elaboração Crítica (EC). E, ainda, ao número de erros e de linhas escritas pelo candidato.

3.6. O candidato deverá, nas razões recursais, de forma precisa e individualizada, realizar o imprescindível cotejo analítico entre o quesito impugnado, o trecho de sua redação e as razões que justifiquem a majoração de sua nota, sob pena de ser indeferido o recurso. Quando for o caso, idêntico cotejo deve ser feito em relação ao número de erros e de linhas escritas pelo candidato.

3.7. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, de questões, de gabarito, tampouco recurso de recurso.

3.8. Recurso cujo teor desprezite a banca examinadora será preliminarmente indeferido.

3.9. A banca examinadora constitui última instância administrativa para recurso, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

#### 4. DAS FOLHAS DE RESPOSTAS DA PROVA DISCURSIVA

4.1. Durante o prazo do recurso administrativo, as Folhas de Respostas da prova discursiva de todos os candidatos, aprovados e reprovados, estarão disponíveis no Portal do Candidato existente na página eletrônica do IBRAE ([www.ibrae.com.br](http://www.ibrae.com.br)). Para visualizá-la, o(a) candidato(a) deverá clicar na opção "ACESSAR PORTAL DO CANDIDATO", inserir o seu e-mail e senha, e, em seguida, marcar a opção "Meus Concursos Escolhidos" e ter acesso à respectiva Folha de Resposta.

4.2. Após o término do prazo de interposição dos recursos administrativos não serão aceitos em nenhuma hipótese, pedidos de disponibilização da Folha de Respostas.

#### 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. O Resultado Preliminar da Prova Discursiva dos candidatos aprovados no concurso público para provimento de vagas e para formação de cadastro de reserva do cargo de Especialista em Assistência Social da Carreira Pública de Assistência Social do Distrito Federal, nas especialidades Educador Neta, Direito e Legislação, Pedagogia, Psicologia e Serviço Social, fica devidamente homologado nesta data.

EDUARDO ZARATZ

#### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2019 (UASG 926210)

Objeto: Registro de Preços para aquisição de urnas mortuárias para utilização em sepultamento de beneficiários de programas executados pela Subsecretaria de Desenvolvimento Social, para atender às disposições previstas enquanto Benefício Eventual - Modalidade Por Morte, instituído pela lei 5.165 publicada em 5 de setembro de 2013, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, no valor global estimado de R\$ 210.740,07 (duzentos e dez mil, setecentos e quarenta reais e sete centavos), com data e horário marcado para abertura do certame às 11h do dia 06 de agosto de 2019, objeto do procedimento administrativo nº 00431-00002015/2019-13. O Edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, Informações referentes ao cadastro para participação e demais procedimentos serão obtidas através do endereço <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>. Brasília - DF.

JOSEMAR SALVIANO DA SILVA  
Pregoeiro

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 105/2019

PROCESSO: 00150-00008861/2018-41; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X LARISSA FERREIRA REGIS BARBOSA. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 105/2019, VALOR: 100.000,00 (cem mil reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual com vistas à substituição da Nota de Empenho nº 2018NE00682 para a Nota de Empenho nº 2019NE00223, tendo em vista o cancelamento automático da primeira Nota (art. 82 Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018), para a realização do projeto: "AA YE XXI"; DO EXECUTOR: COMISSÃO PERMANENTE DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS DO FAC, Cedente: ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS. Agente Cultural: LARISSA FERREIRA REGIS BARBOSA.

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE N.º 237/2019

PROCESSO: 00150-00003457/2019-61; NOTA DE EMPENHO Nº 00262/2019; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X PABLO HÉRCULES DA CUNHA. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 237/2019; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa "Intercâmbios, Residências e Cursos de Capacitação de Curta Duração" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 08 (oito) meses, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 15/07/2019; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 147, de 29 de abril de 2019; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Adão Cândido Lopes dos Santos; AGENTE CULTURAL: PABLO HÉRCULES DA CUNHA.

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE N.º 234/2019

PROCESSO: 00150-00003442/2019-01; NOTA DE EMPENHO Nº 00264/2019; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X NAIRA JOHANSSON CARNEIRO LARREA. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 234/2019; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa "Participação em eventos estratégicos nacionais e internacionais" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 54.629,00 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e vinte e nove reais) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 08 (oito) meses, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 16/07/2019; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 147, de 29 de abril de 2019; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Adão Cândido Lopes dos Santos; AGENTE CULTURAL: NAIRA JOHANSSON CARNEIRO LARREA.

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE N.º 235/2019

PROCESSO: 00150-00003447/2019-26; NOTA DE EMPENHO Nº 00263/2019; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X DANIELA BRAGA DE SOUZA. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 235/2019; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa "Intercâmbios, Residências e Cursos de Capacitação de Curta Duração" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 35.866,44 (trinta e cinco mil, oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 08 (oito) meses, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 15/07/2019; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 147, de 29 de abril de 2019; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Adão Cândido Lopes dos Santos; AGENTE CULTURAL: DANIELA BRAGA DE SOUZA.

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE N.º 238/2019

PROCESSO: 00150-00003476/2019-98; NOTA DE EMPENHO Nº 00261/2019; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X SIMONIA DOS SANTOS QUEIROZ. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 238/2019; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa "Participação em eventos estratégicos nacionais e internacionais" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 11.904,20 (onze mil, novecentos e quatro reais e vinte centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 08 (oito) meses, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 15/07/2019; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 147, de 29 de abril de 2019; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Adão Cândido Lopes dos Santos; AGENTE CULTURAL: SIMONIA DOS SANTOS QUEIROZ.